

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove, realizou-se a 125ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento - COMUSA, no auditório da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel, Av. do Contorno, 6.664, 1º andar - Bairro Santo Antônio.

Conselheiros presentes: Patrícia de Castro Batista (SLU), Adélia Rodrigues Teixeira Rios (SMMA), Marta Alves Larcher (Ministério Público), Wesley Bambirra Rodrigues (SICEPOT-MG), Antônio Carlos Ferreira de Oliveira (COPASA), Raquel Sampaio Jacob (PUC-MINAS) e Rogério Pena Siqueira (Especialista).

Suplentes presentes: Ricardo de Miranda Aroeira (SMOBI), Daniel Rodrigues Nogueira (SMATES), Weber Coutinho (Ponto Terra) e Ronaldo Matias de Souza (COPASA).

Ausências justificadas: Josué Costa Valadão (SMOBI), Claudius Vinícius Leite Pereira (URBEL), Pegge Sayonara Mendes (ABES-MG), Ernani Ferreira Leandro (ACSCD) e Rosilene Guedes Souza (CAU-MG).

O Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, Ricardo de Miranda Aroeira, ainda sem quórum, iniciou a reunião apresentando o ponto de pauta: Apresentação, pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG da Regulação e Controle Social no Marco do Saneamento Básico, a ser feita pelo diretor-geral da ARSAE Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso e o seu chefe de gabinete Matheus Valle de Carvalho.

Antes de iniciar a apresentação, comunicou-se o falecimento do membro da Comissão Popular de Acompanhamento aos Trabalhos do COMUSA, Antônio Garcia, conhecido como cigano.

A palavra foi então repassada ao diretor-geral da ARSAE-MG, Gustavo Gastão Corgosinho, que apresentou palestra, cujo conteúdo é sintetizado a seguir.

O palestrante expressou sua satisfação em poder apresentar a ARSAE ao Conselho Municipal de Saneamento - COMUSA, mostrando sua estrutura e as ações que têm sido implementadas ao longo dos anos no Estado de Minas Gerais. Segundo o palestrante, o arcabouço da criação da ARSAE foi a Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007 que determinou a obrigatoriedade da regulação dos serviços de saneamento, sendo o objetivo principal da ARSAE, promover a universalização dos serviços de saneamento no estado de Minas Gerais. Ressaltou-se que a Agência, até o momento, regula apenas os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pois ainda não tem atribuição legal para regular os serviços de gerenciamento de resíduos sólidos e drenagem pluvial. As frentes de atuação da ARSAE compreendem a regulação e fiscalização operacional, regulação e fiscalização econômica e o atendimento ao usuário. Os instrumentos que fundamentam o trabalho da Agência são o planejamento, a prestação de serviços, que pode ser direta ou delegada, a regulação, a fiscalização e o controle social.

A criação da ARSAE se deu através da Lei 18.309/09, que estabeleceu a Agência como uma autarquia estadual, com independência decisória, que regula a prestação dos serviços da COPASA, COPANOR e SAAE's de Itabira e Passos e CESAMA de Juiz de Fora. A atribuição legal da Agência é definir as normas de atendimento ao público, regime tarifário e prestação de serviços. A estrutura é formada por uma diretoria colegiada, ouvidoria e duas coordenadorias, uma operacional e outra econômica. A coordenadoria econômica trata da cobrança pela prestação dos serviços, buscando universalização, modicidade tarifária e equilíbrio econômico; incentivos à eficiência na prestação dos serviços e incentivo ao consumo consciente.

Alguns conceitos e ferramentas da regulação econômica são o reajuste tarifário, revisão das tarifas e tarifa social. O reajuste tarifário, que tem previsão de ser anual, prevê a recomposição de perdas inflacionárias. A revisão tarifária trata da construção das novas regras tarifárias, abrangendo custo operacional, custo dos investimentos, incentivo, dentre outros, para chegar a um valor que vai durar um ciclo de quatro anos. A tarifa social, por sua vez, um dos grandes avanços da regulação para a sociedade, tinha como critério a área do imóvel e o nível de consumo. Atualmente, após sua revisão, passou a avaliar a inscrição no CadÚnico e renda per capita. Assim, o número de beneficiários aumentou e a inadimplência diminuiu.

A primeira revisão tarifária foi solicitada pelo Governo Estadual em 2016. A metodologia, implantada em duas etapas, foi elaborada pela própria ARSAE. Na primeira etapa foi elaborado o estudo do mercado, com alteração da estrutura tarifária. Na segunda etapa, elaborou-se o processo de reconstrução da tarifa, com a remuneração regulatória do estabelecimento de investimentos tarifários. Em ambas fases, realizou-se um

processo de discussão da metodologia, inclusive com audiências públicas. Posteriormente, apresentou-se o resultado final que compreende o fim do consumo mínimo e a instituição das tarifas fixa e variável; progressividade das tarifas residenciais e não residenciais; cobrança dos serviços de esgotamento sanitário e redução da tarifa de coleta e aumento da tarifa de tratamento.

Outra política implantada pela ARSAE no Estado foi o repasse tarifário de parte da receita líquida da COPASA aos municípios, seguindo o modelo de Belo Horizonte. Esse ano, 50 municípios foram habilitados a receber esses recursos que correspondem a 4% da receita líquida do município. Para se habilitar, o município precisa abrir uma conta específica para o Fundo Municipal de Saneamento, estabelecer um Conselho e elaborar um Plano Municipal de Saneamento que norteie a aplicação dos recursos. A ARSAE, juntamente com as Câmaras Municipais, Ministério Público e Tribunal de Contas, fiscaliza a aplicação dos recursos, avaliando anualmente os municípios habilitados a receber os recursos. Essa política possibilita ao município potencializar os serviços de saneamento prestados.

Com relação à estrutura tarifária, foi esclarecido que a divisão do aumento tarifário se dá entre todos os usuários da Companhia. Assim, é feita uma avaliação do valor que a ARSAE entende como aumento necessário para o ano. O percentual de aumento divulgado corresponde ao valor médio, uma vez que os usuários poderão ter impactos diferenciados devido às diferentes faixas de consumo.

Com relação à tarifa social, foram destacados os avanços na mudança dos critérios para auferir o benefício. O critério anterior correspondia à área do imóvel. Atualmente são considerados a inscrição no CadÚnico e a renda per capita. Em consequência a estas mudanças, houve redução de até 40% nas faturas, triplicando o número de usuários beneficiados. Com relação à suspensão dos benefícios, em 2015 alterou-se a regra de 01 para 03 faturas em aberto. Atualmente, não há mais suspensão dos benefícios. O cidadão é considerado tarifa social adimplente ou inadimplente e a redução é de 50% em todas as faixas de consumo.

Segundo o palestrante, os principais desafios e perspectivas incluem o aprimoramento dos mecanismos de mediação, com a possibilidade de criação de uma Câmara de Mediação e uma Câmara de Arbitragem na ARSAE; a instituição de mecanismos de aplicação de sanções; dar maior visibilidade às ações da ARSAE conferindo mais transparência ao processo; contribuir para a segurança hídrica e avançar na implantação de fundos municipais, avaliada como uma política de sucesso.

Com relação à Coordenadoria Operacional, foi esclarecido que esta tem a atribuição de editar normas de caráter operacional, fiscalizar a prestação dos serviços e realizar análises e estudos técnicos. Desde 2011, já foram fiscalizados quase 300 municípios. Os principais problemas identificados foram: má conservação da infraestrutura, perda de água real ou aparente (gato), análise da qualidade da água, intermitência no abastecimento, ausência de operação da ETE, lançamento de efluente fora do padrão, entupimento e extravasamento de rede, dentre outros.

Foi mencionado ainda que, no processo de fiscalização do Sistema de Esgotamento Sanitário, a ARSAE foi questionada pelo Ministério Público sobre a metodologia adotada e a cobrança correta pelo serviço efetivamente prestado. Foi esclarecido que, pelo serviço de coleta cobra-se uma tarifa mais barata e pelo serviço de coleta e tratamento, cobra-se uma tarifa um pouco mais cara. Essa medida visa, inclusive incentivar o prestador dos serviços a ampliar a cobertura incluindo a etapa de tratamento. Cabe à ARSAE exercer o papel de fiscal dessa cobrança. Faz-se inclusive um trabalho de campo, de forma a verificar a adequada correspondência entre cobrança e serviço prestado. Caso se constate irregularidades, instala-se um processo administrativo com direito de defesa ao prestador, definindo o universo de usuários que teria direito, eventualmente, a devolução em função de uma tarifa que foi cobrada em desacordo com o serviço prestado.

Foi destacado ainda que a ARSAE está fazendo um trabalho integrado no sistema de Belo Horizonte e Contagem, fiscalizando as estações de tratamento e estações elevatórias para tentar mapear as áreas em que o serviço não estaria sendo prestado em conformidade. Além disso, está sendo viabilizado um mapeamento nesses municípios, buscando a identificação dos locais onde eventualmente haja irregularidade de cobrança.

Encerrada a apresentação, e registrado o quórum, colocou-se em votação a ata da 122ª Reunião Ordinária do COMUSA, aprovada com 07 (sete) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Em seguida, franqueou-se a palavra aos presentes.

O conselheiro Rogério Siqueira, parabenizando os representantes da ARSAE pela apresentação, perguntou como está sendo analisada na Agência, a política de cortes da COPASA e sugeriu que a COPASA faça uma apresentação sobre o projeto do hidrômetro regulador de vazão e solicitou à ARSAE que incentive a COPASA na implantação do projeto.

O conselheiro e representante da COPASA, Antônio Ferreira, esclareceu sobre as cobranças indevidas citadas pela ARSAE, justificando que foram analisadas e quando averiguadas, foram suspensas de imediato, estudando-se o ressarcimento do contribuinte. Ressaltou que, em alguns casos, é necessário fazer um encontro de contas para averiguar se não há débitos pendentes. Com relação às perdas, esclareceu que não são apenas físicas. A maior perda verificada na empresa hoje são as perdas invisíveis, de faturamento. É a água entregue, que não é medida e não está sendo computada, tratando-se na verdade de furto de água, conhecido como “gatos”. Enfatizou ainda o tamanho do desafio que é combater esse tipo de perda, uma vez que é de difícil identificação. Explicou, ainda, as dificuldades que a Concessionária enfrenta em um município do porte de Belo Horizonte, desde os bairros mais urbanizados até as diversas ocupações, principalmente com o sistema de esgotamento sanitário.

A conselheira e representante do Ministério Público, Marta Larcher questionou se a ARSAE faz algum tipo de controle do conteúdo dos planos municipais de saneamento produzidos pelos municípios, principalmente no interior do estado.

O conselheiro Rogério Siqueira relatou que faz atua também no COPAM e que, em reunião daquele Conselho, foi mencionado que Belo Horizonte não teria água suficiente para suprir a demanda dos próximos anos, sendo a solução para o abastecimento, a captação à jusante. Questionou então, se a ARSAE faz estudos nesse sentido, considerando a segurança hídrica.

O conselheiro e secretário executivo do COMUSA, Ricardo Aroeira, parabenizou e agradeceu os representantes da ARSAE pela apresentação. Expressou sua preocupação, do ponto de vista institucional, sobre a mudança de diretoria na COPASA, ressaltando a excelente interlocução com a empresa nos últimos anos e o crescente índice de resolutividade dos problemas, visto a convergência de interesses. Então, ressaltou a responsabilidade da ARSAE enquanto órgão regulador e fiscalizador da atuação da COPASA, para que permaneça vigilante em relação à postura da nova gestão da Concessionária. Ressaltou o alto percentual de atendimento do sistema de esgotamento sanitário, e os problemas ainda enfrentados decorrentes da falta de adesão ao sistema. Destacou a necessidade de facilitar o acesso da população de extrema pobreza ao serviço, inclusive com a implantação dos ramais prediais de esgoto pela COPASA no caso de moradores de baixa renda. Abordou ainda a questão da impossibilidade de esgotamento em função da indisponibilidade de cota física para ligação à rede de esgoto, visto o entrave da não obrigatoriedade do vizinho, em cota inferior, deixar passar o ramal de ligação predial para estabelecer conexão na rua de baixo, o que se torna um dificultador enorme para tornar as ligações factíveis em reais. Solicitou à ARSAE que estude essa questão, para viabilizar soluções. Outra preocupação demonstrada foi a questão da segurança hídrica, mencionada pelo conselheiro Rogério Siqueira, o que tem muito a ver com o ocorrido em Brumadinho. O secretário executivo enfatizou ainda a necessidade de se estabelecer parâmetros adequados de segurança hídrica para Belo Horizonte e para a Região Metropolitana, não só em relação ao sistema Paraopeba, mas em relação ao sistema do Rio das Velhas, ressaltando que a segurança hídrica é também uma questão de regulação e de fiscalização.

O diretor-geral da ARSAE, Gustavo Gastão Corgosinho, em resposta aos questionamentos do conselheiro Rogério Siqueira informou que a ARSAE mede a eficiência do prestador que, quando não atingida, é penalizado na tarifa e, quando superada, é bonificado. Com relação à política de corte da empresa, que trata do hidrômetro, que é chamada de distribuição de vazão, esta tem o rebatimento nas políticas de direito humano, na perspectiva de que mesmo que o cidadão não tenha capacidade de pagamento, ninguém pode ficar sem água. O acesso à água tratada é um direito. Ou seja, a companhia fornece água vital para o cidadão até que ele quite a dívida, que é importante economicamente para a empresa, e ele tem condições de negociar uma forma de pagar e, ao negociar uma forma de pagar, ele volta a ter a quantidade de água fornecida normalizada. Durante o período de negociação, o fornecimento é limitado a 20 litros de água por pessoa por dia.

Com relação à segurança hídrica, informou que a ARSAE não acompanha o Comitê de Crise Hídrica, por uma decisão interna. Optou-se por deixar a COPASA negociar com a Vale a implantação de uma captação à montante que vai dar garantias para o abastecimento de Belo Horizonte.

Com relação ao questionamento sobre os Planos Municipais de Saneamento que as empresas de consultoria têm feito, vendendo o mesmo plano para vários municípios, informou que os mesmos não têm valor nenhum. Relatou que o Governo anterior chegou a estabelecer uma comissão, fazer um edital, licitar um Plano Estadual e mesmo com uma empresa ganhadora, o preço foi inexequível e o processo parou. A ARSAE vem solicitando ao atual Governo do Estado que crie um Programa de Saneamento, mas ainda não há nada previsto.

Com relação às perdas, afirmou que se trata de um assunto extremamente complexo. A ARSAE impôs uma meta de redução dos índices de perdas que vai vigorar até o ano de 2021. Mas é uma pauta prioritária e constante nas discussões da Agência. Apesar da COPASA se mostrar uma empresa transparente, esse é um dado que pode ser manipulado pelo prestador e é preciso que a Companhia crie mecanismos de redução de perdas. Conforme já registrado, quanto menor o investimento, maior o índice de perdas que pode ser caracterizado pelas perdas aparentes (“gatos”), inadimplência, crise financeira, dentre outros. Enfatizou que a COPASA precisa avaliar o aumento do investimento nessa área.

Quanto à nova Diretoria da COPASA, a ARSAE vai acompanhar de perto, confiando que vão manter um bom diálogo com a Prefeitura de Belo Horizonte, independente das políticas adotadas ou de uma possível privatização. A ARSAE se colocou à disposição para o que for necessário.

Nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada.

Nada mais tendo a relatar, eu, Ricardo de Miranda Aroeira, Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, lavrei a presente ata.